



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
[administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br)

---

**Decreto nº 036/2019, de 26 de Fevereiro de 2019.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA  
COBRIR GASTOS DA SECRETARIA DE  
AGRICULTURA, POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO.**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.584/2019 de 20 de fevereiro de 2019:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Especial no montante de R\$ 136.986,30 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) destinados a atender a insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019 especificadas no anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos da expectativa de excesso de arrecadação do recurso 8052 – Agropecuária Sustentável, especificado no anexo I desta Lei:

**Art. 3º** - O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 26 de fevereiro de 2019.

**QUILIANO RAUBER**  
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se.

**GUSTAVO NEDEL**,  
Secretário de Administração  
Fazenda e Planejamento.